

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Origem: Poder Executivo

"Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 148.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificadas:

1303 – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ECONOMICO		
	2266101252.20 – INC. P/ INST. MODER. E AMPL. DO SETOR INDUSTR	
118	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	57.000,00
1604 – DESPORTO E LAZER		
	2781201031.21 – CONS./AMP./REF./ DE GINASIO DE ESPORTE	
392	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	84.000,00
1605. TURISMO E CULTURA		
	0412202172.017 – MAN. ATIVIDADES SEC. DO TURISMO E CULTURA	
407	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	7.000,00
	TOTAL R\$	148.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentaria:

1605 – TURISMO E CULTURA		
	1339202172.040 – REALIZAÇÃO DE ATIV. FEST., CUL.,TUR.,E NATAL	
41 6	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	7.000,00
1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS		
	99999990200.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
89	9.9.99.99 – Reserva de Contingencia	141.000,00
	TOTAL R\$	148.000,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 012/2019

PROJETO DE LEI Nº 012/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa ajuste de dotações orçamentaria dentro do orçamento municipal reforma e manutenção necessárias em prédios públicos e modernização do ginásio de esportes localizado na Linha Pinhal Queimado, bem como manutenção de serviços de Secretarias.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal